

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de abril de 2022, às 10 horas, por web conferência.

Considerando o Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 28 de setembro de 2017 que trata Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes temáticas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CNS/MS nº 603 de 8 de Novembro de 2018 que apresenta proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos trabalhadores no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CERESTs com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões e em atendimento às realidades locais;

Considerando o Título VIII, Capítulo V da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando a reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR Metropolitana, realizada no dia 15 de Março de 2022, que delibera sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº008/2022 – CIR Metropolitana, que aprova por unanimidade o projeto de implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Municipal de Vitória para realizar os procedimentos previstos no Capítulo II do Anexo X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 26 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 26/04/2022 12:49:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/04/2022 12:49:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9833SR>